PODER JUDICIÁRIO
DIREÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE IPORÃ - PARANÁ

PORTARIA N. 29/2017

O Juiz de Direito da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Dr. **JOSÉ GUILHERME XAVIER MILANEZI**, Diretor do Fórum desta, no uso das atribuições conferidas pelo item 1.6.14, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Considerando a Lei Municipal n. 1363/2014 de 28/10/2014, acerca dos feriados municipais na cidade de Iporã/PR.

Considerando a viabilidade para melhor funcionalidade das atividades da Comarca de Iporã, Estado do Paraná;

RESOLVE:

SUSPENDER as atividades em todas as repartições judiciárias desta Comarca e **DETERMINAR** facultativo o fechamento das serventias do foro extrajudicial da mesma, **desde que fechada a rede bancária**, conforme artigo 54, § 1º do Provimento n. 249/2013 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, no dia **01 de novembro do corrente ano**, postergando feriado municipal que seria dia 31 de outubro, referente ao Dia do Evangélico, suspendendo-se os prazos processuais que se encerrariam na mencionada data, os quais passam a ter por termo final o dia **06 de novembro de 2016** (segunda-feira próxima), considerando que, nos dias 02 e 03 de novembro, também não haverá expediente em decorrência de feriados nacionais.

Registre-se na Direção do Fórum. Cumpra-se. Comunique-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iporã – PR, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete). Eu, _____. Livia Bencardini Spitz Coser, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

José Guilherme Xavier Milanezi

Juiz de Direito